e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º835/2000, de 24 de agosto de 2000

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.90.13.75.021-2001-3131	R$ 50.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	R$ 40.000,00
02.90.13.75.428-2006-3259	R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91.15.81.487-2003-3231	R$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de recursos de transferências:

02.06.13.75.428-2500-3214	R$ 100.000,00
02.91.15.81.487-1001-4111	R$ 13.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 24 de agosto de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 10 sob o nº 1147
às 8:05 horas
Arinos 28 / 08 2000
Técnico de Adm. de Secretaria